

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.673/2011**

Renova a autorização para a oferta do Curso Técnico em Logística, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, ofertado pela Faculdade Casa do Estudante, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 3.009/2011 (Processo CEE nº 385/2010), aprovado na Sessão Plenária do dia 16-03-2011,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para a oferta do Curso Técnico em Logística, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, totalizando 100 (cem) vagas iniciais anuais, distribuídas em turmas de até 40 (quarenta) alunos cada uma, no turno noturno, por um período de 03 (três) anos, retroagindo seus efeitos a partir de 02-03-2010, tendo em vista os termos da Resolução CEE nº. 2.099/2009, publicada no Diário Oficial de 04-12-2009, ofertado pela Faculdade Casa do Estudante – FACE, CNPJ nº 03.885.388/0001-43, situada na Rua Flor de Estudante, nº 213, Bairro Jardins, ES, mantida pela Sociedade de Ensino Superior de Aracruz, Ltda.

Art. 2º Após a conclusão dos Módulos I e II e da carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas de estágio supervisionado, será conferido o Certificado de Qualificação Profissional de Administrador de Materiais e após a conclusão dos Módulos II e III e da carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas de estágio supervisionado, será conferido o Certificado de Qualificação Profissional de Controlador de Produção.

Vitória, 04 de maio de 2011.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 04 de maio de 2011.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação